

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.731/2025

Institui e nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 do Município de Vila Pavão/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0026/2025 de lavra da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos através do requerimento nº 000355/2025, informando sobre a viabilidade de abertura de Processo Seletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar o atendimento as demandas das diversas Secretarias Municipais no decorrer do ano, exigindo profissionais para a continuidade dos serviços ofertados pela municipalidade;

CONSIDERANDO o direito constitucional de férias dos servidores, surgindo necessidade de substituição temporária, bem como casos de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, licença prêmio e outros que vierem a ocorrer, ocorrendo necessidades temporárias de excepcional interesse público de natureza e característica inadiável para que não ocorra prejuízo nos serviços ofertados pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 do Município de Vila Pavão/ES.

Art. 2º Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

I – Presidente: Cezar Augusto Pimentel Fraga Filho;
II – Secretária: Marcelia da Silva Ferreira Souza;

III - Membro: Clecia Buge;

IV - Membro: Welber Alberti Machado:

V - Membro: Edio Kloss:

Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro - CEP 29.843-000 - Telefax: (27) 3753.1001 – Ramal 112 e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br – www.vilapavao.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO



VI - Membro: Simone Kloss Vieira da Cruz;

VII – Membro: Marilza Klitzke Durães; VIII – Membro: Joyce Littig Firmino.

Parágrafo Único – A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

- **Art. 3°** À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, compete:
 - I auxiliar na elaboração do edital de convocação;
 - II fazer ampla divulgação do processo seletivo;
 - III divulgar o número de vagas do município;
- IV realizar todo processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos do Edital;
- V elaborar quadro demonstrativo de vagas envolvidas no processo, contendo informações quanto à vaga, disciplina ofertada, série e carga horária.
- **Art. 4°** As decisões da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do Município de Vila Pavão/ES, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
- **Art. 5º** A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do Município de Vila Pavão/ES, poderá solicitar a participação de outros servidores da Prefeitura para auxiliar nos trabalhos da Comissão.
- **Art. 6º** Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 001/2025 do Município de Vila Pavão/ES conduzir as reuniões.
- **Art. 7°** Compete ao Secretário da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do Município de Vila Pavão/ES:
- I Coordenar a análise do formulário de inscrição apresentada pelos candidatos;
- II Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO



 III – Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 8º O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 terá validade para o ano de 2025, podendo ser prorrogado na forma da legislação, conforme previsão em edital próprio.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: